

Nº do documento:	01565-E/2020	Tipo do documento:	ATAS
Descrição:	ATA DA 2402ª REUNIÃO DA DIREXE		
Autor:	9591 - DANIELLE LIMA GUIMARAES OLIVEIRA		
Data da criação:	21/05/2020 17:17:22		
Código de Autenticação:	B7521DD6BBFC7950-6		



COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - AUTORIDADE PORTUARIA
SUOCOL - SUPERVISÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS

**ATA DA 2402ª (DOIS MILÉSIMA QUADRINGENTÉSIMA SEGUNDA) REUNIÃO
ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**

Aos sete dias do mês de maio do ano dois mil e vinte, às nove horas, foi realizada, por videoconferência, a Dois Milésima Quadringentésima Segunda Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, sob a presidência do Diretor-Presidente, Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira, com a participação do Diretor Administrativo-Financeiro, Helio Szmajser, do Diretor de Relações com o Mercado e Planejamento, Jean Paulo Castro e Silva e do Diretor de Gestão Portuária, Shalon Charles da Silva Gomes. Participou, ainda, desta reunião, o Assessor Técnico da Diretoria da Presidência, Eduardo Duarte. Havendo número regimental, o Sr. Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se à apreciação do **Item 2.0 - ORDEM DO DIA: Subitem 2.1 - Andamento da contratação de Auditoria Independente para o exercício de 2020.** A Superintendente de Finanças, Sra. Camila Carvalho, informou que a GERCOT ainda não pode encaminhar o processo de contratação de Auditoria Independente 2020 à GECOMP, pois está aguardando o recebimento de três propostas, no mínimo, para formação da média de preços. A Gerência de Contabilidade enviará solicitação de proposta para os e-mails de contato direto da KPMG e Deloitte, obtidos pelo DIRMEP em 06/05/2020, a fim de agilizar o retorno. A SUPFIN informou, ainda, que deu conhecimento ao COAUD, na reunião realizada em 05/05/2020, sobre as alterações efetuadas pela GERCOT no Termo de Referência, a fim de aprimorar, ainda mais, os requisitos técnicos, tomando como base as empresas pesquisadas pela GECOMP que contrataram as Big Four. **Subitem 2.2 - Documento SIED 715-E/2020.** A DIRAFI encaminha as informações prestadas pela GERCOT (pág. 40), sobre a deliberação da DIREXE referente à contratação da Auditoria Independente 2020, bem como para conhecimento do novo Termo de Referência (constante na aba “Anexos), onde o item 2.6.7 foi alterado com a inclusão da frase “nos últimos três anos anteriores a esta contratação” e os itens 2.6.10 e 2.6.11 foram acrescentados. A DIREXE tomou conhecimento das informações encaminhadas e manifesta-se de acordo com o Termo de Referência apresentado. **Subitem 2.3 - Documento SIED 919-E/2020.** A DIRAFI encaminha as manifestações da GERCOT e SUPFIN (págs. 12/13) acerca do Ofício Circular SEI nº 1181/2020/ME, que versa sobre o SIEST/módulo perfil – envio de informações previstas no Decreto nº 3.735/2001. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento das manifestações encaminhadas e determina à DIRAFI que elabore um ofício explicativo, tendo em vista a possibilidade de não atendimento aos prazos estabelecidos pelo órgão controlador. **Subitem 2.4 - Processo SIED 542/2020-E.** A DIREXE, em sua 2399ª Reunião, de 16/04/2020, aprovou a indicação da empregada Monica Dias Martins, Reg. 9588, para o encargo de Substituta Eventual do Assistente Pleno de Operações da SUOPER, com base no Parecer GERCAR nº 47/2020. À pág. 20, a DIRGEP encaminha, para deliberação do Colegiado, solicitação da GERFOP/SUPRIO, para que a portaria de nomeação da referida empregada retroaja a 30/03/2020. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE ratifica a aprovação da indicação e, na forma solicitada pela DIRGEP, autoriza a publicação da portaria retroativa à 30/03/2020. **Subitem 2.5 - Processo SIED 511/2020-E.** Conforme exposto pela GERARE (págs. 54/56), trata-se do Ofício nº 127/2020/URERJ/SFC-ANTAQ, recebido em 30/03/2020, por meio do qual a Agência Nacional de Transportes Aquaviários solicitou que a CDRJ apresentasse, no prazo de

30 (trinta) dias, plano de ação com vistas ao cumprimento do item II do Voto do Diretor Francisval Mendes, condutor do Acórdão nº 26/2020-ANTAQ. Considerando que a GERARE não dispõe dos subsídios necessários à elaboração de resposta ao referido Ofício e que o plano de ação depende, conforme relatado pela SUPRIO, de apreciação pela DIREXE, bem como de manifestação da SUPFIN, a GERARE encaminha os autos sugerindo sua remessa à Diretoria Executiva para deliberação quanto às providências a serem adotadas no caso concreto, ressaltando que o prazo inicial para cumprimento da demanda se encerrou em 29/04/2020. Contudo, consigna que, por meio da Portaria nº 80/2020 – ANTAQ, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários suspendeu os prazos processuais até o dia 30/04/2020, o que afeta o presente caso. Ainda assim, a GERARE considera pertinente que a CDRJ providencie a respectiva resposta ao Ofício nº 127/2020/URERJ/SFC-ANTAQ, com a maior brevidade possível, de modo a evitar autuações por parte da Agência Reguladora, o que demanda tramitação prioritária deste feito. À pág. 57, a SUPJUR aprova a manifestação exarada pela GERARE e informa que será dada prioridade na elaboração de petição inicial, com pedido liminar visando a suspensão do Acórdão 26/2020, proferido pela ANTAQ, tendo em vista a urgência do tema. A matéria foi encaminhada pelo SUPGAB Substituto para deliberação do Colegiado, na forma da manifestação SUPJUR/GERARE de págs. 55/58.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE delibera pelo ingresso de pedido de reconsideração/recurso administrativo em face do Acórdão nº 26/2020 proferido pela ANTAQ, com vias a se obter efeito suspensivo da decisão, previsto no Artigo 67, Parágrafo único, da Resolução nº 3259/2014 - ANTAQ. Ademais, reitera que deve a SUPJUR prosseguir com a análise dos fatos para elaboração de petição inicial e posterior ajuizamento de ação no poder judiciário. **Subitem 2.6 - Processo SIED 370/2020-E.** Minuta da Instrução de Trabalho (Gerir Diárias e Passagens em Viagens a Serviço) e seus 03 (três) anexos: Formulário APV, Formulário PCV e Fluxograma (págs. 49/67). Manifestação jurídica às págs. 44/46. A matéria foi encaminhada pela DIRAFI para apreciação/deliberação da Diretoria Executiva, conforme despacho de pág. 71.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE aprova a minuta da referida Instrução de Trabalho. **Subitem 2.7 - Processo SIED 36/2020-E.** Pregão Eletrônico nº 29/2019, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a “contratação dos serviços técnicos de Auditorias Ambientais de Conformidade Legal, Auditoria de Controle da DZ 056-R3, nos Portos do Rio de Janeiro, Itaguaí, Niterói e Angra dos Reis”, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, pelo prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias, no valor estimado de [REDACTED]

[REDACTED] No Parecer SUPJUR/GERINC/TLPF/AFS/CDRJ nº 86/2020 (págs. 326/328), a GERINC não vislumbrou óbice ao prosseguimento do feito, procedendo à aprovação do Edital de Pregão Eletrônico n.º 29/2019, acostado às págs. 270/294 e 309/323. À pág. 329, a SUPJUR aprova o referido parecer e, tendo em vista a pandemia do COVID-19 e a necessidade de colocar os colaboradores em trabalho remoto, solicita que a área técnica competente avalie a necessidade de adiar ou não a realização do certame. À pág. 331, o DIRMEP informa que o SUPMAM (pág. 330) é favorável a prosseguir com toda a tramitação necessária e decidir por adiar ou não a assinatura do contrato, após a finalização do trâmite. Face ao exposto, a DIRMEP submete a matéria à DIREXE para deliberação quanto ao processo licitatório. **DELIBERAÇÃO:** Com base no Parecer SUPJUR/GERINC/TLPF/AFS/CDRJ nº 86/2020 e manifestação da DIRMEP, a DIREXE aprova a realização do Pregão Eletrônico nº 29/2019. **Subitem 2.8**

- Documento SIED 1005-E/2020. Trata-se do Ofício Circular SEI nº 1237/2020/ME, expedido pelo Ministério da Economia, datado em 15/04/2020, que versa sobre o Acórdão 765/2020 – TCU – Plenário. A matéria foi encaminhada pelo SUPGAB Substituto para conhecimento do Colegiado, na forma da manifestação AUDINT, informando que, posteriormente, o assunto deverá ser enviado para conhecimento do Conselho de Administração. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento do teor do referido Ofício Circular e determina o seu envio para ciência da DIRMEP/SUPMAM, com posterior encaminhamento ao Conselho de Administração. **Subitem 2.9 - Documento SIED 787-E/2020.** O Conselho Fiscal, em sua 587ª Reunião, de 27/04/2020, recomendou que a DIREXE, em conjunto com as demais áreas envolvidas, atue no sentido de atender a todas as recomendações levantadas pela Auditoria Interna no Relatório nº 01/2020. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento da recomendação do Conselho Fiscal e registrou que a SUPFIN já providenciou o atendimento ao ponto de auditoria, devendo a AUDINT verificar se houve atendimento para a consequente baixa da pendência. **Subitem**

2.10 - Documento SIED 860-E/2020. O Conselho Fiscal, em sua 587ª Reunião, de 27/04/2020, recomendou que a DIREXE, em conjunto com as demais áreas envolvidas, atue no sentido de atender a todas as recomendações levantadas pela Auditoria Interna no Relatório nº 02/2020. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE registrou que, em sua 2400ª Reunião, de 24/04/2020, foi determinado à DIRAFI e DIRPRE que

seja apresentado, até o dia 15/05/2020, um plano de ação visando à resolução dos pontos de auditoria constantes do referido relatório. **Subitem 2.11 – Processo SIED 516/2020-E.** Conforme exposto pela SUPJUR, trata-se de processo administrativo instaurado para acompanhar as tratativas para assinatura de “CARTA DE PROMESSA DE DOAÇÃO - DRAGAGEM DE MANUTENÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO”, consoante solicitado pelo DIRGEP. Pretendem as arrendatárias LIBRA TERMINAL RIO S/A. (ICTSI RIO) e Multi-Rio Operações Portuárias S/A viabilizar a execução de obra de dragagem de manutenção de aproximadamente 30.000m³ (trinta mil metros cúbicos) nos berços de atracação dos Terminais de Contêiner do Porto Organizado do Rio de Janeiro, com a finalidade de evitar a redução do calado dos terminais de contêiner de 14,50m para 14,00m. Às págs. 193/195, a SUPJUR apresenta sua manifestação, encaminhando o assunto para apreciação da DIREXE e do CONSAD. A matéria foi encaminhada pelo SUPGAB Substituto para deliberação do Colegiado, na forma da manifestação SUPJUR de págs. 193/195. **DELIBERAÇÃO:** Com base nas informações apresentadas pelas áreas técnicas e na manifestação da SUPJUR, a DIREXE aprova a celebração do acordo e determina o seu envio ao Conselho de Administração. **Subitem 2.12 – Processo SIED 355/2020-E.** Minuta de Instrumento Normativo Gerir Demonstrações Trimestrais atualizada, conforme deliberação da DIREXE. A DIRAFI encaminha a matéria para apreciação/deliberação da Diretoria Executiva, informando que a minuta foi atualizada e anexada no despacho 12. **DELIBERAÇÃO:** Após os esclarecimentos prestados, nesta reunião, pela Sra. Camila Carvalho, Superintendente de Finanças, a DIREXE aprova a minuta do referido instrumento normativo e determina à DIRAFI/SUPFIN que seja elaborado um calendário com os marcos para aprovação das demonstrações dos 4 (quatro) trimestres do ano 2020. **Subitem 2.13 – Documento SIED 1124-E/2020.** Trata-se de solicitação da empresa Pennant para prorrogação do vencimento das parcelas do Termo de Confissão de Dívida, referentes aos meses de março, abril, maio e junho, nos termos da Carta constante às págs. 1 e 2, justificada pela crise instaurada em função da COVID-19. A matéria foi encaminhada pelo SUPGAB Substituto, para deliberação do Colegiado, na forma da manifestação da DIRAFI (pág. 3). **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento da matéria e determina à SUPRIO informar o histórico de movimentação da operadora portuária nos últimos 6 (seis) meses, inclusive do mês de abril/2020, com posterior envio à SUPGEN para analisar o pleito à luz das regras tarifárias. Em seguida, o expediente deverá ser enviado à SUPJUR para emissão de parecer e à SUPFIN para análise final sob o aspecto do Contas a Receber. Ademais, o Colegiado determina que ficam suspensas as sanções previstas no Termo de Confissão de Dívida até a deliberação final da Diretoria Executiva. Por fim, estabeleceu o prazo de 7 (sete) dias úteis para atendimento por todas as áreas citadas nesta deliberação. **Item 3.0 – COMUNICAÇÕES E PROPOSTAS. Item 4.0 – ASSUNTOS GERAIS. Subitem 4.1 –** O Diretor de Gestão Portuária apresentou à Diretoria Executiva demandas de navios de cruzeiro (e, possivelmente, outros) que necessitam ficar fundeados durante o período da pandemia e informou que outras autoridades portuárias têm oferecido descontos de até 50% nas tarifas para atender a essa demanda extraordinária e obter uma receita eventual. Nesse sentido, sugeriu que a CDRJ também avalie essa oportunidade de mercado. Diante do exposto, a DIREXE determina que a DIRMEP/SUPDEN elabore, com apoio da SUPJUR/GERARE, manifestação sobre a viabilidade da CDRJ aplicar o mesmo percentual de desconto que o mercado vem praticando, a fim de atrair, para os nossos portos, navios com essa necessidade de fundeio. **Subitem 4.2 –** O Diretor Administrativo-Financeiro fez a leitura da proposta de Resolução DIREXE sobre Antecipação de Férias e Licenças Remuneradas, apresentada pela SUPREC, a qual foi aprovada pelo Colegiado, devendo ser publicada, no âmbito da CDRJ, na presente data. **Item 5.0 – ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.** Passada a palavra aos Senhores Diretores, nada mais foi dito, sendo os trabalhos encerrados às treze horas e quarenta e cinco minutos lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes.

A





Documento assinado em **21/05/2020 22:03:29** por **HELIO SZMAJSER - DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO / MAT: 8490**



Documento assinado em **22/05/2020 10:28:32** por **JEAN PAULO CASTRO E SILVA - DIRETOR DE RELAÇÕES COM MERCADO E PLANEJAMENTO / MAT: 9914**



Documento assinado em **22/05/2020 16:00:11** por **SHALON CHARLES DA SILVA GOMES - DIRETOR DE GESTÃO PORTUÁRIA / MAT: 9911**



Documento assinado em **25/05/2020 09:55:54** por **FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA - DIRETOR-PRESIDENTE / MAT: 9913**